

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Grupo de Serviço

TERRAPLENAGEM

Código

DERBA-ES-T-06/01

COLCHÃO DRENANTE COM AREIA

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir a utilização de colchão drenante com areia em obras rodoviárias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

Colchão drenante com areia é a camada executada com areia selecionada, aplicada diretamente sobre os terrenos de fundação de aterros, compostos por materiais saturados e de baixa resistência ao cisalhamento, antecedendo à execução do aterro ou em rebaixos de corte de rocha ou de baixa resistência ao cisalhamento.

3 MATERIAIS

Deve ser utilizada, na confecção do colchão drenante, areia média ou grossa, isenta de matéria orgânica ou outras impurezas prejudiciais às suas condições drenantes. O equivalente de areia do material empregado deve ser igual ou superior a 50%.

4. EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para execução do colchão drenante de areia compreende as seguintes unidades:

- Caminhão basculante;
- Pá carregadeira;
- Trator de esteira.

5. EXECUÇÃO

- 5.1 A areia a ser utilizada deve ser transportada por caminhões basculantes.
- 5.2 À Fiscalização compete definir a largura e a espessura do colchão drenante a ser executado, sendo recomendável a adoção de espessura mínima de 0,40m.
- 5.3 Nos casos de fundação para aterros o espalhamento deve ser feito, a partir da "ponta do aterro", pela atuação do trator de esteiras leve. A porção inicialmente espalhada deve conferir condições de sustentação ao próprio equipamento e às camadas subseqüentes
- 5.4 O colchão drenante com areia não deve ser submetido a adensamento após umedecimento com o próprio equipamento de esteiras utilizado na distribuição fará o adensamento precedido do

umedecimento.

6 MANEJO AMBIENTAL

Na execução dos colchões de areia adotam-se as seguintes recomendações de preservação ambiental:

- 6.1 O material somente será aceito após a Executante apresentar a Licença Ambiental de exploração do areal, para arquivamento da cópia junto ao Livro de Ocorrências da obra;
- 6.2 Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos;
- 6.3 O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza executados dentro dos limites da área deve ser retirado e estocado de forma que, após a exploração do areal, o solo orgânico seja espalhado na área escavada reintegrando-a à paisagem;
- 6.4 O material vegetal deve ser removido e estocado conforme as indicações do projeto. A remoção ou estocagem dependerá da eventual utilização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências da plataforma de modo a provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra ou problemas ambientais;
- 6.5 Evitar a exploração de areais em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades;
- 6.6 As áreas de areais, após a escavação, devem ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação realizada antes do espalhamento do solo orgânico;
- 6.7 O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico;

7 CONTROLE

7.1 Tecnológico

- O Controle Tecnológico do colchão drenante de areia consiste de:
 - a) 1 (um) ensaio de Equivalente de Areia (DERBA S-09/70) para cada 200 m³ de material aplicado;
 - b) Apreciação visual das condições de espalhamento e desempeno da camada.

7.2 Geométrico

- O Controle Geométrico consiste de:
 - a) Nivelamento do eixo e de, no mínimo, 3 (três) pontos ao longo da seção transversal, dispostos a cada 10m, antes e depois do espalhamento;
 - b) Medidas à trena das dimensões transversais do colchão drenante de areia;
 - c) Opcionalmente, nos casos de suspeita quanto à ocorrência de deformações no terreno de fundação, devem ser efetuadas medidas das espessuras do colchão drenante, em

orifícios executados ao longo do eixo e em pontos situados na seção transversal, à direita e à esquerda do eixo e espaçados de 10m.

8. ACEITAÇÃO

O serviço deve ser aceito, quando atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores do equivalente de areia do material utilizado sejam iguais ou superiores ao valor mínimo especificado;
- b) A declividade transversal do terreno, na superfície inferior do colchão, propicie condições de adequado escoamento às águas coletadas na camada, evitando-se depressões que gerem acúmulo de água;
- c) As diferenças de cota, em relação ao projeto, não sejam superiores a 0,10m, para mais ou para menos;
- d) A largura da semiplataforma prevista apresente variação máxima de +0,30m, não se admitindo falta;
- e) As condições de espalhamento e desempeno da camada sejam julgadas satisfatórias.

9. MEDIÇÃO

- 9.1 Os serviços devem ser medidos a partir da determinação do volume aplicado, expresso em metros cúbicos.
- 9.2 Para o cálculo do volume deve ser utilizada a média das espessuras medidas e a largura da camada, respeitando-se as tolerâncias estabelecidas nesta especificação.

10. PAGAMENTO

Os serviços devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.